

## O Artigo 22º do CCP enquanto Fracionamento do Valor do Contrato vs Fracionamento da Despesa 2.ª Edição

### Enquadramento Geral

Uma das principais responsabilidades das entidades públicas é garantir a legalidade dos seus processos e o correto uso dos recursos financeiros. Neste contexto, o fracionamento de despesa assume especial relevância, uma vez que, quando detetado, configura uma violação de disposições legais e compromete a **transparência e a eficiência dos gastos públicos**.

O Código dos Contratos Públicos (CCP), especialmente nos seus artigos 17.º e 22.º, estabelece regras claras sobre a definição do valor do contrato e a proibição de fracionamento, oferecendo **diretrizes para garantir que os processos de contratação sejam conduzidos de maneira transparente e eficiente**. No entanto, é igualmente importante conhecer a diferença entre fracionamento da despesa e fracionamento do valor do contrato, para evitar ambiguidades que possam comprometer a legalidade da contratação.

Pretende-se oferecer uma visão aprofundada sobre o regime de autorização de despesa e as boas práticas que devem ser seguidas para evitar o fracionamento, assegurando que os profissionais estejam capacitados para **conduzir processos de contratação com rigor e em conformidade com a legislação em vigor**. Através da **análise de normativos, discussão de casos práticos e revisão de jurisprudência recente**, os participantes adquirirão as ferramentas necessárias para uma **gestão eficaz dos contratos e para a prevenção de irregularidades**.

### Objetivos

- Dotar os participantes de conhecimentos sólidos sobre o **regime jurídico de autorização de despesa e sua aplicação à contratação pública**.
- Identificar e analisar os principais **aspectos legais que regulam a decisão de contratar e a assunção de compromissos financeiros em entidades públicas**.
- Compreender a **diferença entre fracionamento de despesa e fracionamento do valor do contrato**.
- Capacitar os participantes para identificar e evitar **práticas de fracionamento de despesa e do valor contratual**, assegurando o cumprimento da legalidade.
- Aprofundar as **consequências jurídicas e práticas do fracionamento indevido**, prevenindo riscos e responsabilidades.

### Programa

#### 1. O Regime Jurídico da Autorização de Despesa

1.1. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho: Enquadramento das normas sobre a autorização de despesa nas entidades públicas

1.2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA): Definição e aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

1.3. Regras de Autorização de Despesa e Contratação Pública:

- Processo de autorização de despesa: Como e quando aplicar;
- Responsabilidades dos decisores e técnicos envolvidos no processo;
- Despesas urgentes: Exceções e regime aplicável.

#### 2. Diferenças entre Fracionamento da Despesa e do Valor do Contrato

2.1. Conceito de Fracionamento da Despesa: Quando ocorre e quais os seus efeitos

2.2. Fracionamento do Valor do Contrato: Definição e enquadramento legal no CCP

2.3. Artigo 17.º e 22.º do CCP: Noção de valor do contrato, preço base e preço contratual

2.4. Diferenças essenciais entre fracionamento da despesa e fracionamento do valor do contrato

2.5. Consequências e riscos do fracionamento indevido para as entidades públicas

#### 3. Como evitar o Fracionamento da Despesa e do Valor do Contrato

3.1. Planeamento Orçamental e de Contratação: Importância do planeamento prévio adequado para evitar práticas de fracionamento

3.2. Controlo Interno e Transparência: Mecanismos de controlo e boas práticas de gestão para garantir a conformidade

3.3. Prevenção de Fracionamento:

- Como ajustar os processos de contratação para evitar a fragmentação intencional de despesas;
- Identificação precoce de situações de risco.

#### 4. Consequências Legais e Responsabilidade por Fracionamento Indevido

4.1. Consequências Jurídicas:

- Efeitos na legalidade da despesa e do contrato;
- Potenciais sanções para os agentes envolvidos;
- Implicações na execução do contrato: Multas, prorrogações e resolução do contrato.

4.2. Responsabilidade Financeira e Disciplinar: Quem responde pelo fracionamento indevido e como é apurada a responsabilidade.

4.3. Impacto na Prestação de Contas: Relação entre o fracionamento e as auditorias externas e internas.

#### 5. Análise de Jurisprudência e Casos Práticos

5.1. Debate de Jurisprudência e Casos Práticos.

### Formadora

#### Andreia Magalhães

Licenciatura em Direito.

Pós-Graduada em Contratos em Especial.

Pós-graduada em Gestão de Compras Abastecimentos, pela Porto Business School.

Pós-graduada em Direção Intermédia na Administração Pública pela Universidade do Minho.

Atualmente é Diretora do Serviço de Compras e Gestão Contratual dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto.

Chefe da Unidade de Compras dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto (U. PORTO) de novembro de 2016 a junho de 2021.

De 2013 a novembro de 2016 integrou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) - Chefe do Gabinete de Auditoria e Qualidade - Acompanhamento da organização e o funcionamento dos serviços do ICNF, I. P., conceber e adotar os procedimentos mais adequados com vista a garantir a eficiência, eficácia e qualidade nos serviços.

De 1999 a 2012 integrou o Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal do Porto, afeta ao Gabinete Jurídico da Divisão Municipal de Compras, como Técnica Superior Consultora Jurídica na área da contratação pública.

A atividade de formadora na área das autarquias locais é exercida desde 2001.

Formadora especializada na área da Contratação Pública.

### Destinatários

Dirigentes e Quadros Técnicos da Administração Pública.

### Regras de funcionamento

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

#### Independentemente da duração do seminário:

- Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
- Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
- Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

### Inscrições

Limite de inscrições: 25 participantes

Inscrição: 220 € + IVA (23%)

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 190 € + IVA (23%), por participante

Inclui:

- Documentação;
- Certificado de participação.



## Como reservar a sua participação

Poderá fazer a inscrição no nosso site [www.quadrosemetas.pt](http://www.quadrosemetas.pt).

Se preferir, poderá fazer download da ficha de inscrição disponível no nosso site e enviar via e-mail ([info@quadrosemetas.pt](mailto:info@quadrosemetas.pt)).

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

## Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 0352 9303 8) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída.

## Gestora da Formação

Ana Rocha  
[ana.rocha@quadrosemetas.pt](mailto:ana.rocha@quadrosemetas.pt)  
228 301 302

